



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email- presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº. 007/2024

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO- FUNDEB DE PRESIDENTE JUSCELINO E DA OUTRAS PROV IDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

Decreta:

ART. 1º.- A movimentação financeira do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais do Magistério- FUNDEB, do Município de Presidente Juscelino/MG, será realizada pelo Secretário Municipal de Educação, conjuntamente com o Tesoureiro Municipal; fica autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais do Magistério- FUNDEB, especialmente os elencados abaixo:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email- presidentejuscelino.mg@gmail.com

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAIS

ART. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 04 de janeiro de 2024

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal